

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.523-D DE 2006**

Denomina Rodovia Feliciano Miguel Abdala o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-474 que liga as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia Feliciano Miguel Abdala.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Relator**